



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025

**1º TERMO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBATIBA-ES E A ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES DE IBATIBA – CATAIBA.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001 66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade de Ibatiba - ES, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IBATIBA/ES - CATAIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.230.431/0001-75, com sede no Córrego Trocate, S/N, Zona Rural, Ibatiba/ES, CEP 29395-000, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor **GILSIMAR MENDES PEREIRA**, brasileiro, catador de materiais recicláveis, RG Nº 22.635.643, CPF nº 175.080.607-09, residente n Córrego Serro Frio, zona rural, s/n, Ibatiba/ES, e-mail: gilsimaredaiana@gmail.com, cel.: (28)99915-7588, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o Processo Administrativo nº 070/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 070/2025**, firmado entre as partes em 20/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/05/2026 à 21/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor estimado do contrato em **R\$ 162.326,16 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO MUNICIPAL ORÇAMENTARIA

4.1 Os recursos orçamentários para ocorrer com a presente demanda estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
001.18.33903900000.150000000000.662	110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Ibatiba – ES, 23 de abril de 2026.

LUIS CARLOS
PANCOTI:56756038753

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS PANCOTI:56756038753
Dados: 2026.04.28 15:28:54 -03'00'

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal


GILSIMAR MENDES PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 175.080.607-09

TESTEMUNHAS:

Nome Diana Gláucia de Freitas Santo

CPF: 136.573.357-22

Nome Lucas da Silva Amorim

CPF: 150.621.377-48